



REQUERIMENTO 03 /2026

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 171 e 173 do Regimento Interno, este requerimento para requerer ao Prefeito de Guanhães, Evandro Lott Moreira, junto à Secretaria competente, esclarecimento acerca do motivo da não execução da portaria de número 8.044 de 2 de setembro de 2025, que destina recursos para a realização de cirurgias ortopédicas no município.

Considerando que o recurso financeiro já se encontra disponível na conta do município há aproximadamente quatro meses, solicito explicações sobre o motivo pelo qual as cirurgias ainda não foram iniciadas, bem como informações sobre qual o prazo previsto para o início da execução das mesmas.

Sala de Sessões, 13 de março de 2026


Claudiana Maria de Azevedo
Vereadora

Ao Senhor
Vereador Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães

Nº 167 - DOU - 03/09/2025 - Seção 1 - p.76

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 8.044, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I	II	III	IV	V	VI	
BA	ALAGOINHAS	290070	MUNICIPAL	952.400,00					952.400,00	1.904.800,00
BA	ITAGUACUDA BAHIA	291535	MUNICIPAL	200.000,00			300.000,00		500.000,00	1.000.000,00
BA	PRADO	292550	MUNICIPAL		342.458,00				342.458,00	684.916,00
CE	BATURITE	230210	MUNICIPAL		125.000,00				125.000,00	250.000,00
CE	ICO	230540	MUNICIPAL		500.027,00				500.000,00	1.000.027,00
CE	MARANGUAPE	230770	MUNICIPAL		400.014,00				400.013,00	800.027,00
GO	CAVALCANTE	520530	MUNICIPAL	125.000,00					125.000,00	250.000,00
GO	FLORES DE GOIAS	520790	MUNICIPAL	100.000,00					100.000,00	200.000,00
MG	ALFENAS	310160	MUNICIPAL				2.500.000,00		2.500.000,00	5.000.000,00
MG	CAPELINHA	311230	MUNICIPAL	200.000,00	200.000,00				100.000,00	500.000,00
MG	EXTREMA	312510	MUNICIPAL	100.000,00	450.000,00		50.000,00			600.000,00
MG	GUANHAES	312800	MUNICIPAL		200.000,00					200.000,00
MG	IBIRITE	312980	MUNICIPAL		214.531,00	480.000,00			694.530,00	1.389.061,00
MG	IGARAPE	313010	MUNICIPAL		1.000.000,00				1.000.000,00	2.000.000,00
MG	ITAUNA	313380	MUNICIPAL		2.350.000,00		150.000,00		2.500.000,00	5.000.000,00
MG	PORTEIRINHA	315220	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
MG	RECREIO	315410	MUNICIPAL		125.741,00				125.741,00	251.482,00
MG	TEOFILO OTONI	316860	MUNICIPAL		262.500,00				262.500,00	525.000,00
MT	PORTO ESTRELA	510685	MUNICIPAL		25.000,00				25.000,00	50.000,00
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	510730	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
PA	SAPUCAIA	150775	MUNICIPAL		575.383,00				575.382,00	1.150.765,00
PA	VIGIA	150820	MUNICIPAL		150.013,00				150.000,00	300.013,00
PB	ALCANTIL	250053	MUNICIPAL	100.000,00					100.000,00	200.000,00
PB	ARARUNA	25010	MUNICIPAL	50.000,00	100.000,00				150.000,00	300.000,00

PE	PESQUEIRA	261090	MUNICIPAL	750.000,00				750.000,00	1.500.000,00
PI	BARRO DURO	220140	MUNICIPAL	164.258,00				164.258,00	328.516,00
PI	PALMEIRA DO PIAUI	220740	MUNICIPAL	122.850,00				122.850,00	245.700,00
PI	REDENCAO DO GURGUEIA	220870	MUNICIPAL	100.000,00				100.000,00	200.000,00
PI	SANTA LUZ	220930	MUNICIPAL		122.500,00			122.500,00	245.000,00
PR	CRUZEIRO DO OESTE	410660	MUNICIPAL		200.000,00			200.000,00	400.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	330023	MUNICIPAL	250.000,00				250.000,00	500.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	330080	MUNICIPAL	1.000.000,00				1.000.000,00	2.000.000,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	330100	MUNICIPAL		9.502.571,00			9.497.429,00	19.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	MUNICIPAL		1.250.000,00			1.250.000,00	2.500.000,00
RJ	PARACAMBI	330360	MUNICIPAL	1.500.000,00				1.500.000,00	3.000.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	330452	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.000,00
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	241200	MUNICIPAL	850.000,00	900.000,00			1.750.000,00	3.500.000,00
RO	MACHADINHO DO OESTE	110013	MUNICIPAL	500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
RS	SANTO CRISTO	431790	MUNICIPAL		150.000,00			150.000,00	300.000,00
SP	TABOAO DA SERRA	355280	MUNICIPAL	802.629,00		283.571,00		1.086.200,00	2.172.400,00
Total Geral				8.867.137,00	20.145.738,00	763.571,00	3.000.000,00	30.671.261,00	63.447.707,00